

**LEI Nº 1429/2015**

**de 20 de agosto de 2015**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um crédito especial adicional especial no montante de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) com a seguinte classificação:

09 SEC. MUNIC. DA INDÚSTRIA E COMÉRC. E DESENV. ECONÔMICO	
01 UNIDADES SUBORDINADAS	
22.661.0096.2.126 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
3.3.50.41.00.00.00.00 001 – 835 Contribuições.....	10.200,00
TOTAL.....	R\$ 10.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial autorizado no artigo anterior servirá de recurso a redução, em igual valor, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

09 SEC. MUNIC. DA INDÚSTRIA E COMÉRC. E DESENV. ECONÔMICO	
01 UNIDADES SUBORDINADAS	
22.661.0092.1.022 IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO E BERÇÁRIO INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – 759 Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00

09 SEC. MUNIC. DA INDÚSTRIA E COMÉRC. E DESENV. ECONÔMICO

01 UNIDADES SUBORDINADAS

22.661.0092.2.124 CONSERVAÇÃO DO BERÇÁRIO INDUSTRIAL

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – 761 Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

09 SEC. MUNIC. DA INDÚSTRIA E COMÉRC. E DESENV. ECONÔMICO

01 UNIDADES SUBORDINADAS

22.661.0096.2.126 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – 780 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 10.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 20 de agosto de 2015.

João de Souza Brandão

Prefeito Municipal

Carina Alff

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publique-se e registre-se